



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 894
00013

EMENDA Nº _____/____

DATA
09/09/2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº _____, DE 2019

TIPO

1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO CÉLIO STUDART

PARTIDO
PV

UF
CE

PÁGINA
01/01

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os §§2º, 3º, 4º e 5º constantes do art. 1º da MPV 894/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar que crianças com síndrome congênita do Zika Vírus de microcefalia sejam penalizadas na obtenção de seu recurso.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC já especifica que se trata de benefício “*para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade. Para a concessão deste benefício, é exigido que a renda familiar mensal seja de até 1/4 de salário mínimo por pessoa*”.

Conforme estipula o próprio benefício, a renda mínima para eletividade é muito baixa (1/4 de salário mínimo). Impor a substituição de um benefício por outro igual não ajuda, mas ludibria a população e famílias a acreditarem que terão qualquer alívio em suas necessidades, quando na realidade, isso não ocorre.

Ante o exposto, peço a colaboração dos pares na aprovação desta emenda.

_____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/19259.64937-64